



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 4.101/PMMA/2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 118.700,00 (Cento e dezoito mil e setecentos reais)**, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com a cobertura de diárias, despesas com contratação de auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Jardinagem, e implantação de um software para a secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de análise de receitas, a fim de evitar sonegações de impostos. Atendendo assim o interesse da Administração Pública, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função        | Sub-Função          | Programa  | Projeto/Atividade | Ação do Programa   | Elemento de Despesas                           | Fonte           | Valor             | Sequência |
|---------------|---------------|---------------------|---|-------------------|--|--|-----------------|-------------------|-----------|
| <b>02.003</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>00052</b>  | <b>2</b>          | <b>151</b>   | <b>3.3.90.14.00.00</b>                         | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMAP    | Administração | Administração Geral | Gestão de Pessoas e Valorização dos Servidores Municipais | Atividade         | Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Municipais da SEMAP | Diárias - Civil                                | Recursos Livres | <b>10.700,00</b>  | <b>1</b>  |
| <b>02.003</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>0005</b>   | <b>2</b>          | <b>051</b>   | <b>3.3.90.39.00</b>                            | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMAP    | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAP                             | Atividade         | Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP                              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Livres | <b>48.000,00</b>  | <b>2</b>  |
| <b>02/004</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>0006</b>   | <b>2</b>          | <b>011</b>   | <b>3.3.90.39.00</b>                            | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>        | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMF     | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMF                              | Atividade         | Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF                               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Recursos Livres | <b>60.000,00</b>  | <b>2</b>  |
| <b>Total</b>  |               |                     |   |                   |  |  |                 | <b>118.700,00</b> |           |

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid.   | Função        | Sub-Função          | Programa                      | Projeto/Atividade | Ação do Programa                                 | Elemento de Despesas              | Fonte           | Valor            | Sequência |
|---------------|---------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|--|-----------------------------------|-----------------|------------------|-----------|
| <b>02.003</b> | <b>04</b>     | <b>122</b>          | <b>0005</b>                   | <b>2</b>          | <b>053</b>                                       | <b>3.1.90.92.00</b>               | <b>01.00.00</b> | <b>R\$</b>       | <b>N</b>  |
| PMMA/SEMAP    | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAP | Atividade         | Pagamento de Pessoal e Encargos sociais da SEMAP | Despesas de Exercícios Anteriores | Recursos Livres | <b>10.700,00</b> | <b>1</b>  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

| 02.003         | 04            | 122                    | 0005                                | 2         | 053   | 3.1.90.11.00                     | 01.00.00           | R\$               | N        |
|----------------|---------------|------------------------|-------------------------------------|-----------|---|----------------------------------|--------------------|-------------------|----------|
| PMMA/<br>SEMAP | Administração | Administração<br>Geral | Apoio<br>Administrativo<br>Da SEMAP | Atividade | Pagamento de<br>Pessoal e<br>Encargos sociais<br>da SEMAP | Vencimentos e<br>Vantagens fixas | Recursos<br>Livres | <b>108.000,00</b> | <b>2</b> |
| <b>Total</b>   |               |                        |                                     |           |   |                                  |                    | <b>118.700,00</b> |          |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945